

LEI Nº 989 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por meio de decreto até o valor de R\$ 96.511,39 (noventa e seis mil, quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 01, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

ANEXO A LEI Nº 989 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.092711152.007	3.1.90.39-01	96.511,39
TOTAL		96.511,39

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estílo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de outubro de 2003.

Élio Affonso de Paula